

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Coordenação de Administração Geral Divisão de Contratos e Convênios

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2019

PROCESSO LICITATÓRIO № 25057.018456/2018-39

PROCESSO DE SUPRESSÃO: 25057.011205/2022-18

CONTRATO Nº 210/2019

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, JANAINA MORAES BRAGA, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.162.855/0005-17, sediado na AV. TAMBORÉ, № 267, 19º ANDAR – EDIFÍCIO CANOPUS CORPORATE – TAMBORÉ -BARUERI/SP, CEP: 06460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FÁBIO CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 21.395.369-9, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 273.389.228-29 e HERBERT JOSÉ AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº 20.033.911-4, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 102.603.658-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.018456/2018-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 048/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Em cumprimento ao Plano de Gerenciamento de Contratações Anual o objeto do presente instrumento é a SUPRESSÃO CONTRATUAL DE R\$ 51.627,63 (Cinquenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), correspondente a variação percentual estimada de 12,1 % (Doze vírgula um por cento) do valor mensal estimado original do contrato, aplicando a variação percentual sobre o valor, que passará de R\$ 428.364,11 (Quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) para R\$ 376.736,48 (Trezentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor global estimado será de R\$ 4.520.837,76 (Quatro milhões quinhentos e vinte mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), e terá a sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, ou seja, dia 28/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2018/CJU-TO/CGU/AGU, Inciso II, Parágrafo 2º, Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993; CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Alterações - item 13.2 do contrato nº 210/2019, bem como Manifestação da Ordenadora de despesas que autorizou a supressão ora formalizada, tendo por base as reuniões de revisão contratual promovidas semanalmente pela Direção.

CLÁUSULA QUARTA- PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL № 00001/2018/CJU-TO/CGU/AGU da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações a qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS Portaria MS nº 15, de 22/03/2021. D.O.U. 26/03/2021

PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA REPRESENTANTES LEGAIS

AGEC - VISTO POR HSPEREIRA



Documento assinado eletronicamente por Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa, em 27/09/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de <u>2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por Herbert José Azevedo, Usuário Externo, em 30/09/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Fabio Cunha, Usuário Externo, em 30/09/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0029446592** e o código CRC **0C038072**.

Referência: Processo nº 25057.011205/2022-18

SEI nº 0029446592

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO Avenida Brasil, nº500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070 Site - www.into.saude.gov.br